

Proc. Administrativo 2.166/2024

De: Leandro S. - COORD-COM

Para: ST- LC- CT - Setor de Licitações e Contratos

Data: 25/10/2024 às 16:23:13

Setores envolvidos:

COOR -ST-AUT-TRAT-FORA-DOMI, DIR-ADM-SAUDE, GP, ST- LC- CT, SESAU, COORD-COM

1ª Revisão dos veículos Chevrolet Onix placas SXG-5F96 e placas SXG-5F86

Olá.

Segue em anexo a documentação para realização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a realização de serviço de revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC.

Atenciosamente.

—
Leandro Ricardo Pereira Silva
Coordenador de Compras

Anexos:
revisao_onix.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA - XANXERE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.297.366/0006-06, para realizar o serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Segue a relação dos componentes que necessitam ser substituídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Anel bujão do carter	02	R\$ 24,69	R\$ 49,38
2	Filtro de combustível	01	R\$ 96,53	R\$ 96,53
3	Filtro de combustível	01	R\$ 84,51	R\$ 84,51
4	Óleo lubrificante do motor 5w30	08	R\$ 75,20	R\$ 601,60
TOTAL				R\$ 832,02

Os orçamentos estão no Anexo II deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde utiliza os veículos para o transporte de pacientes em diversas situações, como tratamento fora de domicílio, altas hospitalares e transferências de pacientes. A manutenção preventiva é essencial para evitar que problemas mecânicos

comprometam a segurança do transporte e exponham os ocupantes do veículo a riscos.

Para preservar a garantia dos veículos, a legislação determina que as revisões periódicas sejam realizadas em uma concessionária autorizada pela fabricante durante o período de vigência da garantia. Por isso, torna-se imprescindível que sejam efetuados os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias) nos períodos pré-fixados e exclusivamente em concessionárias autorizadas durante a vigência da garantia dos veículos, de acordo com o Manual do Fabricante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA - XANXERE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.297.366/0006-06, com sede à Rodovia BR-282 KM 504,5 S/N, bairro São Romero, Xanxerê-SC, CEP 89.820-000, para realizar o serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133. Outrossim, a contratação do serviço objeto do presente termo de referência está previsto no item 15 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024.

Ademais, ressalta-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fora dispensada por o valor da contratação não ultrapassar 1/4 (um quarto) do limite estabelecido nos incisos II e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o disposto na alínea a do §2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de Outubro de 2023, que "Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Município de Xanxerê e dá outras providências".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de manutenção preventiva em veículo tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve ser uma concessionária autorizada da fabricante do veículo.

A manutenção deverá ser realizada de acordo com as especificações do manual do fabricante do veículo, inspecionando os sistemas do veículo e substituindo as peças/materiais detalhados no item 1.

Todas as peças e componentes utilizados na manutenção deverão ser originais ou equivalentes, com garantia de qualidade e procedência.

A manutenção deverá ser realizada em oficina mecânica da contratada.

A empresa deverá oferecer garantia para os serviços executados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Etapas da Execução

- A Secretaria de Saúde de Xanxerê será responsável por emitir a Solicitação de Fornecimento autorizando o serviço e encaminhar o veículo à empresa para realização do serviço.
- A manutenção deverá ser realizada de acordo com as especificações do manual do fabricante do veículo, inspecionando os sistemas do veículo e substituindo as peças/materiais detalhados no item 1.
- A empresa deverá emitir um relatório detalhado de todos os serviços executados, incluindo peças substituídas e observações.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente.
- Após o recebimento da Nota Fiscal o Município de Xanxerê-SC realizará o pagamento.

5.2. Condições de Execução

- A manutenção deverá ser realizada em oficina mecânica da contratada.
- A manutenção deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada.
- Todas as peças e componentes utilizados na manutenção deverão ser originais ou equivalentes, com garantia de qualidade e procedência.
- Os serviços deverão ser executados com rigor técnico e utilizando ferramentas e equipamentos adequados.
- A empresa deverá oferecer garantia para os serviços executados por um período mínimo de 90 dias.
- A empresa deverá emitir um relatório detalhado de todos os serviços executados, incluindo peças substituídas e observações.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente.

5.3. Recebimento e Pagamento

- O Município de Xanxerê-SC realizará o pagamento após o recebimento da Nota Fiscal.
- O pagamento será realizado conforme prazos contidos no decreto nº 5/2024, de 5 de janeiro de 2024.

5.4. Penalidades

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.
- Rescisão do contrato.
- Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- Demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de Outubro de 2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências". O Gestor e o Fiscal do contrato estão especificados abaixo. Segue no Anexo I, o Memorando de Designação de Fiscal de Contrato.

Gestor do Contrato: Ariana Coelho Pinto, mat. 3379.

E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br. Telefone: (49) 3441-8585.

Fiscal do Contrato: David Terres do Prado, mat. 5997.

E-mail: saude.transporte@xanxere.sc.gov.br. Telefone: (49) 3441-8585.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal emitida pela contratada. Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no Decreto Municipal nº 5/2024.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, a empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA - XANXERE foi selecionada diante da condição de exclusividade da empresa na prestação do serviço durante o período de garantia técnica dos veículos, como estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133.

A empresa foi selecionada para prestar o serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, por ser a concessionária autorizada pela fabricante com exclusividade de atuação na região do Município de Xanxerê-SC.

A documentação da empresa está no Anexo III deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 832,02 (oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, de 8 de janeiro de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Conforme estabelecido no art. 5º §1º do referido Decreto, devem ser priorizadas a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente ou as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Porém, em se tratando de serviço que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, o levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Decreto Municipal n.º 07/2024.

Entretanto, diante da solicitação à empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA - XANXERE para que fornecesse notas fiscais emitidas para outros clientes nos últimos 12 meses que comprovem o valor dos materiais e do serviço a ser executado, a empresa informou que não poderia fornecer as notas fiscais solicitadas em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Os e-mails com a comunicação com a empresa estão no Anexo IV deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

RED: 17.1138 - Manutenção SUS.

Elemento: 3.3.90.30.39 - material para manutenção de veículos.

Elemento: 3.3.90.39.19 - manutenção e conservação de veículos.

11. PRAZO DO EDITAL E DOS CONTRATOS

O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser renovado mediante a assinatura de termos aditivos, em consonância com o disposto nos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Xanxerê-SC, 25 de outubro de 2024.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Ricardo Pereira Silva
Agente de Contratações-mat. 6510

Setor de Licitações

Anexo I - Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **David Terres do Prado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA - XANXERE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.297.366/0006-06, para realizar o serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC”, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.**

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **David Terres do Prado**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 25 de outubro de 2024.

Fiscal do Contrato Indicado
David Terres do Prado

Anexo II - Orçamentos

DM AUTO VEICULOS LTDA - XANXERE
BR 282, KM 504,5, 0

Mecânico que Elaborou:

Cidade: XANXERÊ

UF: SC

Telefone:(49) 33215566

E-Mail: nfe@dmauto.com.br

C.N.P.J. 83297366000606

Data do Orçamento: 15/10/2024

Inscrição Estadual 260507725

Data de Validade: 14/11/2024

Dados do Cliente

Cliente: 82406 CNPJ : 10.396.929/0001-35

Bairro: CENTRO

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE

CEP: 89820000

Endereço: CORONEL SANTOS MARINHO, 116

Cidade: XANXERE

UF: SC

Complemento: .

Fone: 49 34418515

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGEN69H0RG273442

Placa: SXG5F86

KM médio:

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: CHEV/ONIX 10TAT LTZ

KM atual:

0

Ano Mod.: 2024

Data Venda:

BRANCO SUZUKI

Dados do Consultor

Nome: [BOX 02] - CLEITON ZONTA ALVES

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 LUBRIFICANTE

Item	Descrição	GD/lr.	Unit.	Qty.	Vlr.Total	Tri
98553886	LUB ACD SINT. SAE 5 O	75,20	4,00		300,80	
	Sub-Total		4,00		0,00	300,80

Total das Peças 300,80

Total dos Serviços 0,00

Total Líquido do Orçamento 300,80

Franquia 0,00

Orçamento sujeito a alteração na desmontagem do veículo!

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 7713, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

XANXERÊ, 15 de Outubro de 2024

[BOX 02] - CLEITON ZONTA ALVES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE



DM AUTO VEICULOS LTDA - XANXERE
 BR 282, KM 504,5, 0
 Telefone:(49) 33215566
 C.N.P.J. 83297366000606
 Inscrição Estadual 260507725

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: XANXERÊ
 E-Mail: nfe@dmauto.com.br

UF: SC

Data do Orçamento: 15/10/2024
 Data de Validade: 14/11/2024

Dados do Cliente

Cliente: 82406 CNPJ : 10.396.929/0001-35 Bairro: CENTRO
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE CEP: 89820000
 Endereço: CORONEL SANTOS MARINHO, 116 Cidade: XANXERE UF: SC
 Complemento: Fone: 49 34418515 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGEN69H0RG273442 Placa: SXG5F86 KM médio: Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: CHEV/ONIX 10TAT LTZ KM atual: 0 Ano Mod.: 2024 Data Venda: BRANCO SUZUKI

Dados do Consultor

Nome: [BOX 02] - CLEITON ZONTA ALVES Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 1R REVISÃO

Item	Descrição	GD/lr.	Unit.	Qty.	Vlr.Total	Tri
12616850	VEDADOR NAO ALVE	B		24,69	1,00	24,69
25206966	FILTRO DE OLEO PAI	B		96,53	1,00	96,53
Sub-Total				2,00	0,00	121,22

Total das Peças 121,22
 Total dos Serviços 0,00
 Total Líquido do Orçamento 119,77
 Franquia 0,00

Orçamento sujeito a alteração na desmontagem do veículo!

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 7712, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

XANXERÊ, 15 de Outubro de 2024

[BOX 02] - CLEITON ZONTA ALVES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.



Assinado por 5 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, RAFAEL COELHO PINTO, DAVID FERRES DO PRADO, OSCAR MARTARELLO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pref.xanxere.1doc.com.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925> e informe o código 6E15-B2C0-4973-C925

DM AUTO VEICULOS LTDA - XANXERE
BR 282, KM 504,5, 0Mecânico que Elaborou:
Cidade: XANXERÊ
E-Mail: nfe@dmauto.com.br

UF: SC

Telefone: (49) 33215566

C.N.P.J. 83297366000606

Inscrição Estadual 260507725

Data do Orçamento: 14/10/2024

Data de Validade: 13/11/2024

Dados do Cliente

Cliente: 82406 CNPJ : 10.396.929/0001-35
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE
Endereço: CORONEL SANTOS MARINHO, 116
Complemento: .Bairro: CENTRO
CEP: 89820000
Cidade: XANXERE UF: SC
Fone: 49 34418515 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGEN69H0RG273376 Placa: SXG5F96 KM médio: Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: CHEV/ONIX 10TAT LTZ KM atual: 0 Ano Mod.: 2024 Data Venda: BRANCO SUZUKI

Dados do Consultor

Nome: [BOX 01] - GUSTAVO FRACASSO NECKES Telefone: E-mail:

Solicitações:

Item	Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	Vlr.Total	Tri
98553886	LUB ACD SINT. SAE 5 O	75,20	4,00	300,80	
	Sub-Total		4,00	0,00	300,80

Total das Peças 300,80

Total dos Serviços 0,00

Total Líquido do Orçamento 300,80

Franquia 0,00

Orçamento sujeito a alteração na desmontagem do veículo!

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 7707, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

XANXERÊ, 14 de Outubro de 2024

[BOX 01] - GUSTAVO FRACASSO NECKES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE



DM AUTO VEICULOS LTDA - XANXERE
BR 282, KM 504,5, 0

Mecânico que Elaborou:

Cidade: XANXERÊ

UF: SC

Telefone: (49) 33215566

E-Mail: nfe@dmauto.com.br

C.N.P.J. 83297366000606

Data do Orçamento: 14/10/2024

Inscrição Estadual 260507725

Data de Validade: 13/11/2024

Dados do Cliente

Cliente: 82406 CNPJ : 10.396.929/0001-35
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE
 Endereço: CORONEL SANTOS MARINHO, 116
 Complemento:

Bairro: CENTRO
 CEP: 89820000
 Cidade: XANXERE UF: SC
 Fone: 49 34418515 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGEN69H0RG273376 Placa: SXG5F96 KM médio: Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: CHEV/ONIX 10TAT LTZ KM atual: 0 Ano Mod.: 2024 Data Venda: BRANCO SUZUKI

Dados do Consultor

Nome: [BOX 01] - GUSTAVO FRACASSO NECKES Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 PEÇAS

Item	Descrição	GD/lr.	Unit.	Qtd.	Vlr.Total	Tri
25206966	FILTRO DE OLEO PAI	B		84,51	1,00	84,51
12616850	VEDADOR NAO ALVE	B		24,69	1,00	24,69
	Sub-Total			2,00		0,00
						109,20

Total das Peças 109,20

Total dos Serviços 0,00

Total Líquido do Orçamento 107,80

Franquia 0,00

Orçamento sujeito a alteração na desmontagem do veículo!

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 7708, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

XANXERÊ, 14 de Outubro de 2024

[BOX 01] - GUSTAVO FRACASSO NECKES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE



Anexo III - Documentação da empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.297.366/0006-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2020	
NOME EMPRESARIAL DM AUTO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 282	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 504 5	
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO SAO ROMERO	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVO@DMAUTO.COM.BR	TELEFONE (49) 3321-5555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 08:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DM AUTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.297.366/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:55 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **3158.12EA.1050.D84F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DM AUTO VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.297.366/0006-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140307821480**
Data de emissão: **30/09/2024 11:18:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DM AUTO VEICULOS LTDA CNPJ: 83297366000606

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWK2GL1HZISVFH01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 12 de Agosto de 2024



Assinado por 5 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINHO, DAVID TERRES DO PRADO e OSCAR MARIARELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pref.xanxere.1doc.com.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925> e informe o código 6E15-B2C0-4973-C925



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DM AUTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.297.366/0001-00

Certidão n°: 31026711/2024

Expedição: 04/05/2024, às 09:47:43

Validade: 31/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DM AUTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.297.366/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ANIANA COELHO PINTO, DAVID TERRES DO PRADO e OSCAR MARTARELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925> e informe o código 6E15-B2C0-4973-C925



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.297.366/0006-06
Razão Social: DM AUTO VEICULOS LTDA
Endereço: ROD RODOVIA BR 282 SN KM 5045 / TREVO / CHAPECO / SC / 89810-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092605420547131900

Informação obtida em 01/10/2024 10:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE DM AUTO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00



CLAUDIO DE MARCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 422.237.099-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 404.972, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CURITIBA, 179-E, APTO. 501, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89801340, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DM AUTO VEICULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205469421, com sede Avenida Getúlio Dorneles Vargas - N, 2790, Letra N, Passo dos Fortes, Chapecó, SC, CEP 89805001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.297.366/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, no termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade no montante de R\$ 13.100.000,00 (Treze milhões e cem mil reais), passando de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) para R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), com emissão de 13.100.000 (treze milhões e cem mil) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, mediante capitalização da conta de "RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS". Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Sócios	Nº Quotas	Capital Social R\$	% Participação
Cláudio De Marco	20.000.000	20.000.000,00	100,0%
Total	20.000.000	20.000.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. Cláudio De Marco, já identificado e qualificado anteriormente neste instrumento, ao qual fica autorizado ao uso do nome empresarial, que isoladamente fica investido de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações com vistas à consecução dos seus objetivos sociais.

§ 1º- O administrador isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderá constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que

Req: 81400000618450

Página 1



29/01/2024



Assinado por 5 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARCO ZERRO PEGORARO, ARMANDO CLELLIO PINTO, DAVID FERREZ DO PRADO e OSCAR MARTINELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925> e informe o código de verificação 6E15-B2C0-4973-C925 e informe o código de verificação 6E15-B2C0-4973-C925
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42223709915-CLAUDIO DE MARCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE DM AUTO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00

poderão praticar e por prazo de duração não superior a 1 (um) ano, enquanto para representação da sociedade em juízo os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado com poderes específicos.

§ 2º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos administradores, sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais e de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECO-SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DM AUTO VEICULOS LTDA

Cláusula 1ª) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DM AUTO VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 2790-N, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89805-001.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Req: 81400000618450

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2024 Data dos Efeitos 25/01/2024

Arquivamento 20245927441 Protocolo 245927441 de 25/01/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 509649808151400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/01/2024

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCISCA MARIA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO, DAVID TERRES DO PRADO e OSCAR MARTARELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE DM AUTO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém as seguintes filiais: Filial Pinhalzinho, Av. Porto Alegre, nº 45, Bairro Nova Divinéia, em Pinhalzinho-SC, CEP 89870-000, registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901086589, inscrita no CNPJ nº 83.297.366/0005-25 e Inscrição Estadual nº 257.691.847; Filial Xanxerê, Rodovia BR 282, S/N, KM 504,5, Bairro São Romero, Xanxerê – SC, CEP 89820-000, registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901286367, inscrita no CNPJ nº 83.297.366/0006-06 e Inscrição Estadual nº 260.507.725.

Cláusula 2ª) A sociedade tem por objetivo social: **a)** O comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos, e lubrificantes; **b)** A prestação de serviços de oficina mecânica, funilaria e pintura de veículos automotores; **c)** A exportação e importação de produtos de sua especialidade; **d)** Participação em outras sociedades; **e)** Locação de veículos; **f)** Representação comercial; **g)** Exploração florestal e reflorestamento com cultivo de eucalipto, pinus e espécies madeireiras.

§ 1º - Fica individualizado as seguintes atividades por estabelecimento filial: Filial Pinhalzinho: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos, e lubrificantes; A prestação de serviços de oficina mecânica; Locação de veículos; Representação comercial; Filial Xanxerê: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos, lubrificantes; A prestação de serviços de oficina mecânica de veículos automotores; Locação de veículos; Representação comercial. § 2º - A sociedade iniciou as suas atividades em 07/08/1945 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.”

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) dividido em 20.000.000 (vinte milhões) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	Capital Social R\$	% Participação
Cláudio De Marco	20.000.000	20.000.000,00	100,0%
Total	20.000.000	20.000.000,00	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

Cláusula 4ª) A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **Cláudio De Marco**, já identificado qualificado anteriormente neste instrumento, ao qual fica autorizado ao uso do nome empresarial, que isoladamente fica investido de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações com vistas à consecução dos seus objetivos sociais.

Req: 81400000618450

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2024 Data dos Efeitos 25/01/2024

Arquivamento 20245927441 Protocolo 245927441 de 25/01/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 509649808151400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/01/2024

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ALIANA COELHO PINTO, DAVID TEPIRES DO PRADO e OSCAR MARAFIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pref.xanxere.1doc.com.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925> e informe o código 6E15-B2C0-4973-C925



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE DM AUTO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00

§ 1º- O administrador isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderá constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e por prazo de duração não superior a 1 (um) ano, enquanto para representação da sociedade em juízo os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado com poderes específicos.

§ 2º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos administradores, sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais e de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª) O Sócio fixará uma retirada anual a título de Pró-Labore e/ou distribuição de lucros.

Cláusula 6ª) As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III- Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer notificação.

Cláusula 7ª) A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª) O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Req: 81400000618450

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2024 Data dos Efeitos 25/01/2024

Arquivamento 20245927441 Protocolo 245927441 de 25/01/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 509649808151400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/01/2024

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA; FRANCIS MARA ZACCO; LE GORARO, ARIANA COELHO PINTO; DAVID TEFFRES DO PRADO; OSCAR MARTARELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925> e informe o código 6E15-B2C0-4973-C925



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE DM AUTO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00

Cláusula 9ª) Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª) As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 12ª) As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, transformação, a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª) A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª) Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Req: 81400000618450

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2024 Data dos Efeitos 25/01/2024

Arquivamento 20245927441 Protocolo 245927441 de 25/01/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 509649808151400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/01/2024

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCISCA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PIANTO, DAVID TERRAS DO PRADO e OSCAR MARIANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925> e informe o código 6E15-B2C0-4973-C925



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE DM AUTO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00

Cláusula 15ª) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª) Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto nº 1.800/96, Lei nº 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76 demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª) Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO-SC, 31 de Dezembro de 2023.

CLAUDIO DE MARCO

Req: 81400000618450

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2024 Data dos Efeitos 25/01/2024

Arquivamento 20245927441 Protocolo 245927441 de 25/01/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 509649808151400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/01/2024

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO, DAVID TERRES DO PRADO e OSCAR MARTARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925> e informe o código 6E15-B2C0-4973-C925





245927441

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DM AUTO VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	245927441 - 25/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205469421
CNPJ 83.297.366/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2024
SOB N: 20245927441

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245927441

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42223709915 - CLAUDIO DE MARCO - Assinado em 25/01/2024 às 18:20:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2024 Data dos Efeitos 25/01/2024

Arquivamento 20245927441 Protocolo 245927441 de 25/01/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 509649808151400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/01/2024

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO, DAVID TERRES DO PRADO e OSGAR MARTARELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefanxere.1doc.com.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925> e informe o código 6E15-B2C0-4973-C925



GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADENDO DE "LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EM USO PELA CONCESSÃO", AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS A MOTOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E SERVIÇO

Este adendo de "Localização e Instalação em uso pela Concessão" é celebrado entre a CONCESSIONÁRIA abaixo nomeada e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., daqui por diante denominada CONCEDENTE, em conformidade com o Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço (CONTRATO), assinado entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE e estabelece os locais em que, salvo determinação em contrário pela CONCEDENTE, são aqui aprovados como a localização da Concessão, descrevendo as instalações em uso pela Concessão, para as quais e onde a CONCESSIONÁRIA é nomeada, a fim de conduzir as operações descritas no CONTRATO.

1. A CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE concordam a partir da data de assinatura deste adendo que:
2. As operações da CONCESSIONÁRIA (administração, venda de veículos novos e usados, serviços e peças), deverão ser desenvolvidas no seguinte endereço:

**Av. Getúlio Dorneles Vargas, 2790 N
Chapecó, SC**

3. O imóvel da CONCESSIONÁRIA localizado no endereço acima é considerado, para todos os efeitos, como o estabelecimento matriz da concessão outorgada pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA e contém as seguintes dimensões:

Tabela de Áreas para Concessionárias (M37)			
Departamentos	A. Total	A. Const.	Vagas
Terreno	6.401,97	3.378,90	-
Áreas totais de Novos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, acessórios, sanitários dos funcionários de vendas, etc.)	-	558,90	-
Showroom de Novos (somente exposição dos veículos)	-	627,00	16
Área total de Seminovos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, etc.)	-	230,00	-
Veículos Seminovos (somente exposição dos veículos)	-	-	14
Estoque de Peças (recebimento, expedição, administrativo de peças, telemarketing, etc.)	-	492,00	-
Serviço (Oficina mecânica, central de atendimento, central de agendamento, administração de pós-vendas, etc.)	-	1.076,00	-
Boxes de Serviço com elevador	-	-	16
Boxes de Serviço sem elevador	-	-	7
Boxes de Reparo Rápido de Funilaria e Pintura	-	-	1
Funilaria e Pintura (cabine de pintura, laboratório de tintas, preparação, montagem e desmontagem, polimento, depósito de peças desmontadas, sucata, etc.)	-	395,00	-
Estoque de veículos, lavagem, preparação dos veículos, etc.	720	-	150

4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica, Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

5. As filiais da CONCESSIONÁRIA, previamente aprovadas pela CONCEDENTE, são consideradas como áreas adicionais, denominadas de Filial Compacta, Showroom, Showroom com Serviço Rápido, Siga e/ou outra forma de representação, e contêm as seguintes características:

Tabela de Áreas para Filial Compacta (W37)			
Endereço: Rodovia BR-282, KM 504,5 – São Romero – Xanxerê/SC			
Departamentos	A. Total	A. Const.	Vagas
Terreno	6.623,22	1.776,65	-
Áreas totais de Novos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, acessórios, sanitários dos funcionários de vendas, etc.)	-	292,71	-
Showroom de Novos (somente exposição dos veículos)	-	462,24	06
Área total de seminovos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, etc.)	-	-	-
Obs.: Junto com veículos novos			
Veículos Seminovos (somente exposição dos veículos)	-	20,00	01
Estoque de Peças (recebimento, expedição, administrativo de peças, telemarketing, etc.)	-	159,73	-
Serviço (Oficina mecânica, central de atendimento, central de agendamento, administração de pós-vendas, ferramentaria, ajustagem/elétrica, peças em garantia, equip. móveis, depósito de reciclagem, óleo e baterias, etc.)	-	507,98	-
Boxes de Serviço com elevador	-	-	03
Boxes de Serviço sem elevador	-	-	03
Boxes de Reparo Rápido de Funilaria e Pintura	-	-	-
Funilaria e Pintura (cabine de pintura, laboratório de tintas, preparação, montagem e desmontagem, polimento, depósito de peças desmontadas, sucata, etc.)	-	-	-
Estoque de veículos, lavagem, preparação dos veículos, etc.	101,52	-	02

5.1. A FILIAL COMPACTA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

5.2. OS SHOW ROOMS deverão manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Identificação e Luminosos padronizados.

Tabela de Áreas para Showroom com Serviço (L37)			
Endereço: Av. São Paulo, 18 – Centro – Pinhalzinho, SC			
Departamentos	A. Total	A. Const.	Vagas
Terreno	666,30	324,10	-
Áreas totais de Novos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, acessórios, sanitários dos funcionários de vendas, etc.)	-	190,00	-
Showroom de Novos (somente exposição dos veículos)	-	-	5
Área total de seminovos (exposição, vendas, administrativo, entrega, áreas de conveniência dos clientes, etc.)	-	-	-
Veículos Seminovos (somente exposição dos veículos)	-	-	-
Estoque de Peças (recebimento, expedição, administrativo de peças, telemarketing, etc.)	-	14,10	-
Serviço (Oficina mecânica, central de atendimento, central de agendamento, administração de pós-vendas, ferramentaria, ajustagem/elétrica, peças em garantia, equip. móveis, depósito de reciclagem, óleo e baterias, etc.)	-	120,00	-
Boxes de Serviço com elevador	-	-	2
Boxes de Serviço sem elevador	-	-	0
Boxes de Reparo Rápido de Funilaria e Pintura	-	-	0
Estoque de veículos, preparação dos veículos, etc.	239,00	-	9

5.3. O SHOW ROOM COM SERVIÇO RÁPIDO deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Identificação e Luminosos padronizados.

6. A CONCESSIONÁRIA não poderá efetuar qualquer alteração tanto no estabelecimento comercial, quanto nas áreas adicionais, sem a prévia aprovação da CONCEDENTE.

7. Quaisquer alterações na localização e instalações em uso pela CONCESSÃO, bem como a abertura de área adicional deverão ser feitas de comum acordo entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE, e refletidas em um novo "Adendo de Localização e Instalação em uso pela Concessão".

São Caetano do Sul, 06 de janeiro de 2021.

DM AUTO VEICULOS LTDA
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 2790 N
Chapecó, SC

Cláudio De Marco

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Kleusner Lopes
Diretor Nacional de Vendas

Paulo César de Souza
Gerente Planejamento Estratégico da Rede



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
CLÁUDIO DE MARCO que assina por DM AUTO..
VEÍCULOS LTDA......

Chapecó/SC, 6 de janeiro de 2021.

Em testemunho da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
Escrevente Notarial

Emol: 3,52; Selo: 2,82; ISS: 0,00 = R\$6,34

Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
GAF89566-L5GE

Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Anexo IV - Levantamento de mercado

Re: Dispensa de licitação para revisão em veículos

De Janete Sehn- DM Auto Veículos <contabil02@dmauto.com.br>
Para <comprassaude@xanxere.sc.gov.br>
Cópia Viviani Fatima De Lima <viviani.fatima@dmauto.com.br>, Marília Otovicz <marilia.fatima@dmauto.com.br>
Data 2024-10-07 13:49

Alteração_Contratual_08_DM_Auto_Registro_JUCESC16032022.pdf (~711 KB) Cartao CNPJ XXE.pdf (~111 KB) Certidao Estadual XXE.pdf (~1.5 MB)
 Certidao Federal.pdf (~78 KB) Certidao FGTS.pdf (~95 KB) Certidão municipal XXE.pdf (~10 KB) Certidao Trabalhista.pdf (~654 KB)
 Adendo Autorização Oficina Matriz e Filiais GMB.pdf (~7.1 MB)

Boa tarde,

Segue anexo documento solicitados!

Para comprovar a abrangência, e o documento de exclusividade, temos um documento direto da fábrica GM, informando exclusividade de nossos produtos e serviços. (Adendo autorização).

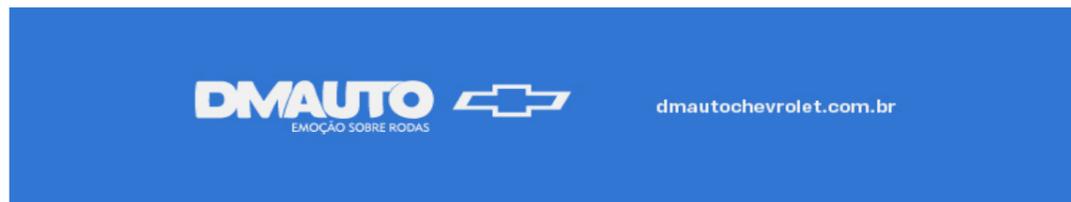
Para ver sobre os orçamentos, pedimos que vocês entrem em contato com a Marília de Xanxerê.

marilia.fatima@dmauto.com.br ou pelo telefone: 049 33215571

Em relação as notas fiscais, conforme a lei LGPD, não podemos informar dados de outros clientes.

Janete Sehn

Auxiliar Contábil
DM Auto Veículos Ltda
(49) 3321-5525



Em 07.10.2024 09:36, comprassaude@xanxere.sc.gov.br escreveu:

Olá.

A Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC possui dois veículos Chevrolet Onix 10TAT LTZ 2024 recém adquiridos e necessitada realizar a 1ª revisão nesses veículos. Para isso, é necessário realizar um processo de dispensa de licitação para que a Prefeitura possa contratar a DM Auto Veículos - Xanxerê para realizar o serviço.

Por isso, necessitamos da seguinte documentação da empresa:

- Documento que informe a área de abrangência de atendimento da DM Auto Veículos - Xanxerê;
- Documento que ateste a exclusividade de atendimento da DM Auto Xanxerê nessa área, caso haja;
- Cartão CNPJ da empresa;
- Contrato Social da empresa
- Documentos pessoais de identificação do sócios;
- Certidão Negativa de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

Além dessa documentação, precisamos que os orçamentos nº 7533 e nº 7568 sejam atualizados e que também nos sejam fornecidas notas fiscais emitidas para outros clientes nos últimos 12 meses que comprovem o valor dos materiais e do serviço a ser executado.

Quaisquer dúvidas estou à disposição. Aguardo seu retorno.

Atenciosamente.

--

Leandro Ricardo Pereira Silva
Coordenador de Compras

Secretaria de Saúde
+55 49 3441-8585
Rua Coronel Santos Marinho, 116, Bairro Centro
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê	
Responsável pela Demanda: Francis Mara Zago Pegoraro	Matrícula: 4518
E-mail: gab.saude@xanxere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3441-8585
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou com o partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Plano Estratégico, se for o caso: <p>A Secretaria de Saúde de Xanxerê tem a necessidade de realizar a contratação de empresa especializada para realizar serviço de 1ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC. A Secretaria de Saúde utiliza os veículos para o transporte de pacientes em diversas situações, como tratamento fora de domicílio, altas hospitalares e transferências de pacientes. Para preservar a garantia do veículo, a legislação determina que as revisões periódicas sejam realizadas em uma concessionária autorizada pela fabricante durante o período de vigência da garantia. A manutenção preventiva é essencial para evitar que problemas mecânicos comprometam a segurança do transporte e exponham os ocupantes do veículo a riscos.</p>	
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: <p>A quantidade do serviço a ser contratado será de uma revisão obrigatória e a substituição das peças que forem necessárias.</p>	
3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: <p>A assinatura do contrato deve ocorrer imediatamente após a homologação do processo.</p>	
4. Créditos Orçamentários: <p>O valor estimado da contratação é de R\$ 832,02 (oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos). RED: 17.1138 - Manutenção SUS. Elemento: 3.3.90.30.39 - material para manutenção de veículos. Elemento: 3.3.90.39.19 - manutenção e conservação de veículos.</p>	
5. Indicação do(s) agente públicos envolvidos:	



Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória: Titular: Leandro Ricardo Pereira Silva, mat. 6510. Apoio Técnico: Edson Mesnerovicz, mat. 5849.	Gestão e Fiscalização do Contrato: Gestor: Ariana Coelho Pinto, mat. 3379. Fiscal: David Terres do Prado, mat. 5997.
---	---

Xanxerê-SC, 30 de setembro de 2024.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarelo
Prefeito Municipal

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA, FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO, ARIANA COELHO PINTO, DAVID TERRES DO PRADO e OSCAR MARTARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pref.xanxere.sc.gov.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E15-B2C0-4973-C925

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA (CPF 414.XXX.XXX-66) em 25/10/2024 16:26:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO (CPF 040.XXX.XXX-60) em 28/10/2024 08:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIANA COELHO PINTO (CPF 054.XXX.XXX-70) em 28/10/2024 08:59:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAVID TERRES DO PRADO (CPF 000.XXX.XXX-74) em 28/10/2024 11:11:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 29/10/2024 13:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/6E15-B2C0-4973-C925>